

LEI Nº 2314 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**DENOMINA DE FRANCISCO BARBOSA
A ARENINHA LOCALIZADA NA SEDE
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA
CIDADÃ, NA FORMA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Areninha Francisco Barbosa o equipamento esportivo localizado na Sede da Secretaria de Segurança Cidadã de Sobral, situada à Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Cohab I, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

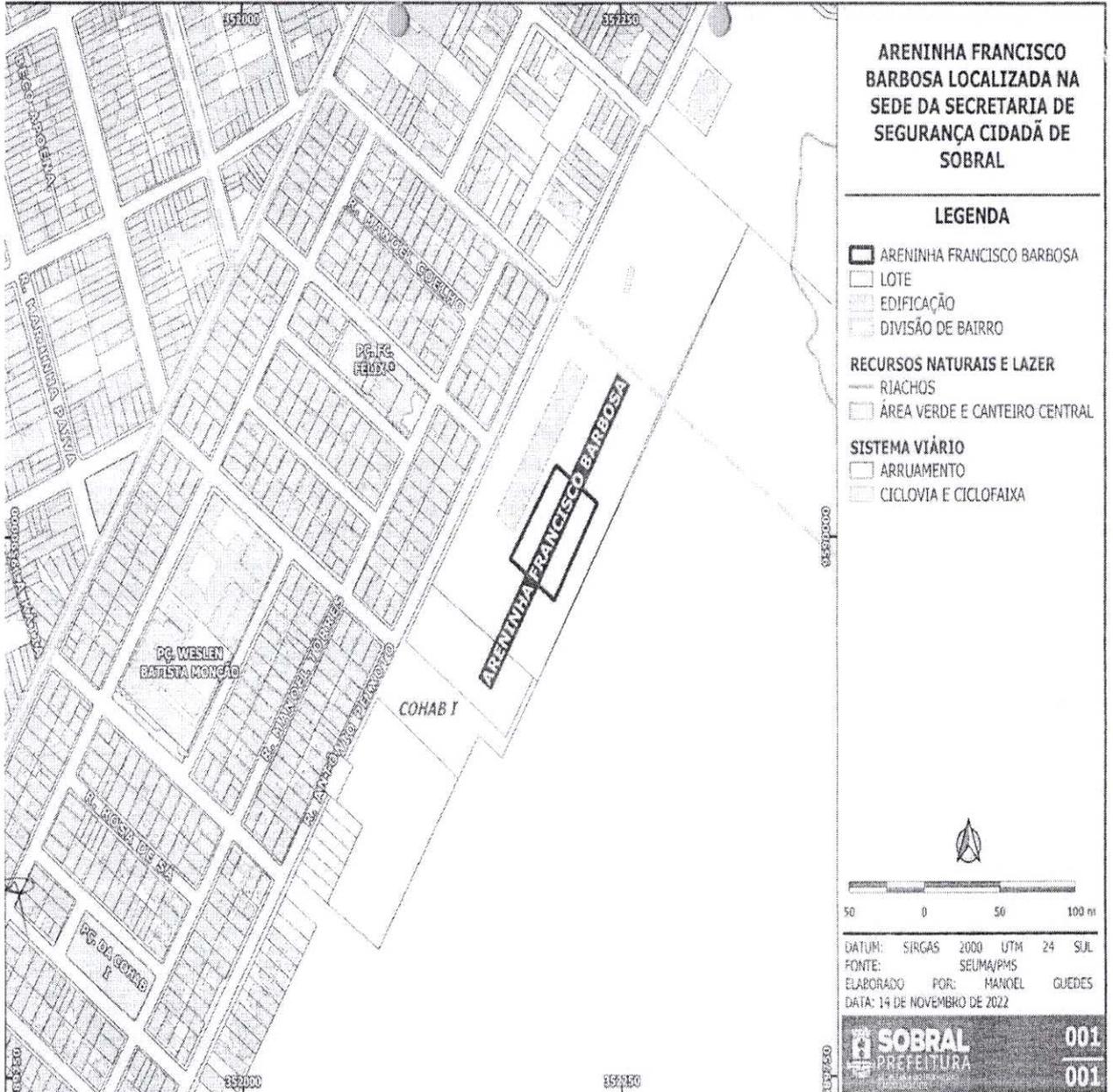
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**


Christianne Marie Aguiar Coelho
Prefeita Municipal em Exercício


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2314 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2281/2022

Ref. Projeto de Lei nº 135/2022

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Denomina de Francisco Barbosa a Areninha localizada na Sede da Secretaria da Segurança Cidadã, na forma que indica**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM
13 DE DEZEMBRO DE 2022.**



Christianne Marie Aguiar Coelho
Prefeita Municipal em Exercício

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301